



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 62/1980

MODIFICA DISPOSIÇÕES DA
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 05 DE
MARÇO DE 1971 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os cargos classificados nos padrões ZA e ZB ficam incluídos no Anexo II, da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2º – Os atuais ocupantes dos cargos mencionados no artigo anterior, mantidos iguais níveis de vencimento, ficam classificados de acordo com o disposto na Tabela 1, que, em anexo, faz parte integrante desta Resolução.

§ 1º – Os Cargos de Assessor de Comissão ANS-6 e ANS-7, quando vagarem, serão transformados por Ato a critério da Mesa Diretora, em Assessor Técnico Legislativo, Assessor Técnico Administrativo e/ou Médico, com iguais padrões de vencimento.

§ 2º – Assegurados os direitos adquiridos dos atuais ocupantes, somente poderá ter ascensão funcional o servidor portador de titularidades de nível superior.

Art. 3º – Os cargos vagos, integrantes do Anexo II – Parte B – da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978, ficam transformados, sem aumento de despesas, em um ou mais cargos ou função do Quadro II – Poder Legislativo, na forma estabelecida na Tabela II, em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º – Fica revogado o art. 8º, da Resolução nº 19, de 05 de março de 1971.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE PRESIDENTE
WILSON MACHADO – 2º VICE PRESIDENTE
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO
ANTONIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO
JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 28/11/1980.